



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 451/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 18/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

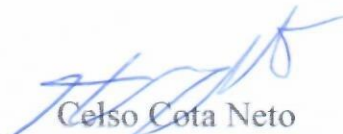
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações nas unidades administrativas, destinadas a fazer face as despesas com remuneração de pessoal, remuneração de estagiários da Secretaria Municipal e Obras e manutenção do programa de recuperação de imóveis de pessoas de baixa renda, programa a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Trata-se de adequação ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras e do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do adolescente, para continuidade dos seus programas e atividades.

As adequações que ora se apresentam derivam sobretudo da ação administrativa, em um programa de governo que se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, não representando, em nenhum momento, comprometimento das metas administrativas ou ameaça aos índices constitucionais de gastos com pessoal.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, **em regime de urgência.**

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

AP.
Cota Neto
Kauêdo - Paulo. Ferraz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 074

Em 18/10/01 15:50

PROJETO DE LEI N.º 074/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 4.000,00
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00
Total do Projeto AtividadeR\$ 7.500,00

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operacionalização da Política Habitacional

15.81.486.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 47.400,00
Total do projeto AtividadeR\$ 47.400,00

0201 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

15.81.483.2.002-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 1.250,00
Total do projeto AtividadeR\$ 1.250,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento e Monitoramento da Água

13.76.447.1.049-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.500,00

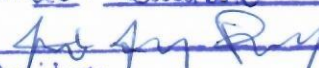
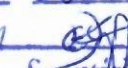
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promoção da Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26/ Outubro 19001

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.81.486.2.001-3120 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
15.81.486.2.001-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
15.81.486.2.001-3259 – Outras Transf. A Pessoas.....	R\$ 34.900,00
15.81.486.2.001-4120 – Equipamento Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
Total do projeto Atividade	R\$ 47.400,00

0201 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio a Criança e ao Adolescente

15.81.483.2.001-4120 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.250,00
Total do projeto Atividade	R\$ 1.250,00

TOTAL GERALR\$ 56.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 / Outubro / 2001


Presidente


Secretário